



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3807/2016

PROJETO DE LEI N.º 030/2016 do Executivo:

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
QUE ESPECIFICA"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 160.627,65 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches


144 3.3.90.30.00.05.0210 - Material de Consumo ----- R\$ 160.627,65

ARTIGO 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, para apoio a creches, através do "Programa Brasil Carinhoso".

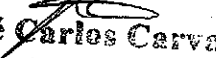
ARTIGO 3º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei n.º. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016 - Lei n.º. 4300, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 28 de junho de 2016.


Cleber Tomasz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP